

**Bruxelas, 25 de junho de 2026
(OR. en)**

11024/26

**ECOFIN 893
RELEX 882
NIS 1
MED 32
COEST 506
ECB
*EIB***

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	23 de junho de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2026) 294 final
Assunto:	RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO sobre a execução da assistência macrofinanceira a países terceiros em 2025

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 294 final.

Anexo: COM(2026) 294 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 23.6.2026
COM(2026) 294 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre a execução da assistência macrofinanceira a países terceiros em 2025

{SWD(2026) 160 final}

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MACROFINANCEIRA EM 2025	3
2.1 Vizinhança Oriental.....	4
• Ucrânia.....	4
2.2 Vizinhança Meridional	5
• Egito.....	5
• Jordânia.....	7
2.3 Balcãs Ocidentais	9
• Macedónia do Norte.....	9
3. GARANTIR A CORRETA APLICAÇÃO DOS FUNDOS DA AMF: AVALIAÇÕES OPERACIONAIS E AVALIAÇÕES <i>EX POST</i>.....	10
3.1 Avaliações operacionais	10
3.2 Avaliações ex post.....	11
4. EVOLUÇÃO GERAL RELACIONADA COM O INSTRUMENTO DE AMF 12	
4.1 Funcionamento do instrumento de AMF.....	12
4.2 A AMF no quadro financeiro plurianual 2021-2027.....	13
4.3 A AMF conforme a proposta da Comissão para o próximo quadro financeiro plurianual 2028-2034	14
5 PERSPETIVAS PARA O FUTURO — AS OPERAÇÕES DE AMF E A SITUAÇÃO ORÇAMENTAL EM 2026	15
Quadro 1: Autorizações e pagamentos relativos à AMF sob a forma de subvenções e desembolsos de empréstimos de AMF no período 2023-2026 (em EUR).....	18

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre a execução da assistência macrofinanceira a países terceiros em 2025¹

1. INTRODUÇÃO

A assistência macrofinanceira (AMF) é um instrumento financeiro da UE² disponibilizado a países parceiros que enfrentam dificuldades na balança de pagamentos. Desde a sua criação, em 1990, a AMF contribuiu para o reforço da estabilidade macroeconómica e financeira em países vizinhos ou geograficamente próximos da UE, incluindo em países candidatos, apoiando ao mesmo tempo a sua execução de reformas estruturais. A sua disponibilização depende em geral da existência de um acordo de carácter não cautelar com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Uma condição política prévia aplica-se igualmente às operações da AMF, exigindo respeito pelos direitos humanos e a mecanismos democráticos efetivos, nomeadamente um sistema parlamentar pluripartidário e o Estado de direito, em conformidade com os princípios e objetivos da ação externa da União estabelecidos no artigo 21.º, n.º 1, do TEU.

A AMF destina-se a atenuar episódios de pressão imediata sobre o financiamento externo e a ajudar a resolver as causas subjacentes a dificuldades na balança de pagamentos. Ao prestar assistência financeira atempada e direcionada, permite aos países beneficiários aumentar a sua margem de manobra orçamental, melhorar a sustentabilidade da dívida e fazer avançar as reformas necessárias. Ao facilitar a trajetória de ajustamento macroeconómico, as operações de AMF podem mitigar as repercussões económicas e sociais adversas, permitindo que os países parceiros disponham de tempo suficiente para resolver as causas profundas da sua crise da balança de pagamentos.

A AMF é prestada principalmente sob a forma de empréstimos a longo prazo em condições preferenciais, embora as operações possam combinar empréstimos e subvenções, se for caso disso. Os empréstimos da AMF são financiados no âmbito da estratégia de financiamento diversificada da UE, em que a Comissão emite obrigações da UE com denominação única e canaliza as receitas para uma reserva de financiamento central que financia múltiplos programas estratégicos da UE, incluindo a AMF. As subvenções da AMF são financiadas diretamente pelo orçamento da UE.

A AMF é geralmente disponibilizada em parcelas, sendo condicionada ao cumprimento de condições de política económica claramente definidas e acordadas com o país parceiro. A AMF complementa a assistência à cooperação regularmente assegurada pela UE e contribui para a consecução dos objetivos mais amplos de preservação da estabilidade e de promoção da prosperidade e dos valores da UE para além das suas fronteiras. A presente

¹ O presente relatório baseia-se nas informações disponíveis até abril de 2026.

² A base jurídica para a AMF a países terceiros que não sejam países em desenvolvimento é o artigo 212.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). Quando o país terceiro necessita de assistência financeira com carácter urgente, a base jurídica utilizada pode ser o artigo 213.º do TFUE.

avaliação apoia-se em várias avaliações *ex post* independentes das operações da AMF³ e na meta-avaliação de 2023, que abarcou todas as operações de AMF avaliadas entre 2010 e 2020⁴.

Em 2025, o instrumento da AMF continuou a demonstrar a sua capacidade de resposta rápida e eficaz a circunstâncias excecionais, conservando simultaneamente a sua missão principal de salvaguardar a estabilidade macroeconómica e promover as reformas estruturais. Na Ucrânia, a UE desembolsou 18,1 mil milhões de EUR em empréstimos de AMF no âmbito da iniciativa do G7 «Empréstimos à Ucrânia de utilização acelerada de receitas extraordinárias» (ERA)⁵. Embora específico nas suas características, tal como nas anteriores operações de AMF, este apoio visava dar resposta às graves necessidades de financiamento do país e apoiar a sua resiliência económica num contexto de continuados ataques por parte da Rússia, que resultaram em graves danos para as infraestruturas críticas da Ucrânia e em repercussões macroeconómicas significativas. Ao mesmo tempo, as operações de AMF a favor do Egito e da Jordânia ajudaram a estabilizar as suas economias expostas a desafios acrescidos decorrentes da situação regional complexa e instável no Médio Oriente e da necessidade de acelerar importantes reformas estruturais.

O relatório anual da AMF relativo a 2025 foi elaborado em conformidade com as obrigações de comunicação de informações da Comissão, estabelecidas pelo direito da UE, e é acompanhado de um documento de trabalho dos serviços da Comissão que apresenta uma avaliação mais pormenorizada da execução de cada operação de AMF.

2. OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MACROFINANCEIRA EM 2025

Em 2025, a UE concedeu assistência macrofinanceira à Ucrânia, ao Egito e à Jordânia.

Face à continuada guerra de agressão da Rússia, a Ucrânia continuou a ser o maior beneficiário de AMF, com 18,1 mil milhões de EUR desembolsados ao longo do ano no âmbito da iniciativa ERA do G7, ao abrigo da qual foi disponibilizado um total de 45 mil milhões de EUR em empréstimos, a reembolsar com recurso a receitas extraordinárias provenientes de ativos soberanos russos imobilizados. Na Vizinhança Meridional, em junho de 2025, os legisladores aprovaram uma operação de AMF no valor de 4 mil milhões de EUR a favor do Egito, dos quais mil milhões de EUR foram desembolsados em janeiro de 2026. Além disso, em abril de 2025, os legisladores aprovaram uma operação de AMF no valor de 500 mil milhões de EUR a favor da Jordânia, dos quais 250 milhões de EUR foram desembolsados em setembro de 2025. Em agosto de 2025, a Comissão propôs uma operação adicional de AMF no valor de 500 milhões de EUR a favor da Jordânia. Por último, no que diz respeito aos Balcãs Ocidentais, não se registaram novos progressos na operação de AMF de 100 milhões de EUR em curso a favor da Macedónia do Norte.

³ Todas as avaliações *ex post* estão disponíveis no sítio Web da Comissão: https://ec.europa.eu/info/evaluation-reports-economic-and-financial-affairs-policies-and-spending-activities_pt.

⁴ Documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado *Evaluation of Macro financial assistance to third countries (Meta-evaluation of operations for 2010-2020)*, SWD(2023) 16.

⁵ Regulamento (UE) 2024/2773 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 2024, que cria o Mecanismo de Cooperação para Empréstimos à Ucrânia e que concede assistência macrofinanceira excecional a esse país (JO L, 2024/2773, 28.10.2024).

2.1 Vizinhança Oriental

- **Ucrânia**

No contexto da grave destruição causada ao capital humano e físico desde a invasão em grande escala da Rússia em 2022, a economia da Ucrânia tem continuado a demonstrar uma resiliência notável, embora o crescimento tenha abrandado acentuadamente nos últimos trimestres. Após um aumento de 3,5 % em 2024, em 2025 o crescimento real do PIB enfraqueceu para 1,8 % devido à intensificação dos ataques às infraestruturas energéticas, à escassez de mão de obra e às persistentes limitações de capacidade. A economia continuou a depender fortemente do funcionamento das rotas de exportação através do Mar Negro e do Danúbio e da continuada assistência financeira internacional, incluindo o apoio da UE na AMF no âmbito da ERA, bem como o Mecanismo da UE para a Ucrânia. A inflação acelerou no início de 2025, num contexto de perturbações energéticas, pressão sobre os preços dos produtos alimentares e forte crescimento dos salários, mas, desde então, abrandou consideravelmente, atingindo 7,4 % em janeiro de 2026. Tal deveu-se, em parte, à orientação monetária restritiva do Banco Nacional da Ucrânia ao longo de 2025, que só recentemente foi flexibilizada com a descida da taxa diretora de referência para 15 % em janeiro de 2026. A posição externa continua frágil, com um défice da balança corrente ainda considerável, estimado em 14,5 % do PIB em 2025, refletindo a elevada procura de importações relacionada com as necessidades de defesa, energia e reconstrução, bem como a redução gradual do financiamento através de subvenções. As finanças públicas continuam sob forte pressão, com o défice orçamental do Estado a situar-se em 19,5 % do PIB, refletindo as persistentes despesas de tempo de guerra e as necessidades de reconstrução, apesar das novas medidas fiscais destinadas a aumentar as receitas. Até à data, o setor bancário manteve-se estável e bem capitalizado, apoiado por uma regulamentação prudente e uma forte liquidez, apesar do ambiente operacional extremamente difícil. Numa análise prospetiva, as perspetivas económicas continuam muito incertas e condicionadas pela constante destruição de infraestruturas energéticas e produtivas, pela escassez de mão de obra e pelo imprevisível rumo da guerra. Neste contexto, uma assistência financeira internacional sustentada e previsível continua a ser crucial para preservar a estabilidade macroeconómica e para capacitar a Ucrânia para continuar a resistir à guerra de agressão movida pela Rússia.

Na sequência de sucessivas operações de AMF, que tinham desembolsado um total de 25,2 mil milhões de EUR desde o início da guerra de agressão em grande escala da Rússia até ao final de 2023, a guerra continuou a exercer uma pressão significativa sobre as finanças públicas da Ucrânia. Consequentemente, foi necessário financiamento adicional em 2025 para colmatar o défice de financiamento do país.

Neste contexto, os dirigentes do G7, na sua cimeira de junho de 2024, em Apúlia, Itália, comprometeram-se a conceder à Ucrânia 45 mil milhões de EUR em empréstimos ERA a reembolsar com recurso a futuras receitas extraordinárias geradas pelos ativos soberanos imobilizados da Rússia detidos na UE e noutras jurisdições pertinentes. Com base neste compromisso, o Parlamento Europeu e o Conselho adotaram em 24 de outubro de 2024 o Regulamento (UE) 2024/2773, que entrou em vigor em 29 de outubro de 2024. Na sequência da confirmação das contribuições dos parceiros do G7, na reunião dos ministros das Finanças do G7 de 25 de outubro de 2024, a UE confirmou um empréstimo de AMF

de 18,1 mil milhões de EUR a favor da Ucrânia, a desembolsar numa única parcela. A Comissão adotou a decisão que autorizou a disponibilização da parcela única em 18 de dezembro de 2024, na sequência da sua avaliação positiva do cumprimento das condições políticas associadas a esta parcela⁶. Estas condições abrangeram domínios de reforma fundamentais, incluindo a estabilidade macrofinanceira, as empresas públicas, a administração pública, a energia, o Estado de direito e luta contra a corrupção e a defesa. Foram concebidas como etapas intercalares na aplicação de medidas mais vastas no âmbito do Plano para a Ucrânia.

O montante total de AMF foi desembolsado em parcelas em 2025, com um desembolso inicial de 3 mil milhões de EUR em janeiro. Não foi efetuado qualquer desembolso em fevereiro, dada esta antecipação parcial. Os desembolsos seguiram depois um calendário estável, com parcelas de mil milhões de EUR concedidas entre março e setembro de 2025. À medida que as hostilidades na linha da frente se intensificaram, as necessidades de financiamento militar da Ucrânia no quarto trimestre de 2025 excederam as estimativas anteriores. A flexibilidade incorporada no calendário de desembolso permitiu antecipar uma parcela de 6,1 mil milhões de EUR, inicialmente prevista para dezembro de 2025, no sentido de complementar os desembolsos regulares de outubro e novembro de 2025. Consequentemente, os desembolsos ascenderam a 4 mil milhões de EUR em outubro de 2025 e a 4,1 mil milhões de EUR em novembro de 2025.

A condição prévia de natureza política continuou a ser avaliada positivamente ao longo do ano, segundo as avaliações em curso pelos serviços da Comissão e do Serviço Europeu para a Ação Externa. No entanto, os desenvolvimentos ocorridos em julho de 2025, que afetaram o quadro institucional que rege a independência dos organismos de luta contra a corrupção — nomeadamente o Gabinete Nacional de Combate à Corrupção da Ucrânia e a Procuradoria Especializada de Combate à Corrupção (SAPO) — suscitaram preocupações, tendo sido vistos como um potencial retrocesso significativo na salvaguarda da autonomia das principais instituições de luta contra a corrupção. A Comissão colaborou estreitamente com as autoridades ucranianas para inverter a situação, restabelecer a independência do Gabinete Nacional de Combate à Corrupção e da Procuradoria Especializada de Combate à Corrupção e assegurar que quaisquer riscos para a independência institucional fossem devidamente prevenidos antes de qualquer desembolso ao abrigo da AMF (tendo o pagamento sido retido até à resolução da situação).

Paralelamente, a Ucrânia concluiu com êxito várias revisões no âmbito do Mecanismo de Financiamento Alargado do FMI, de 2023, o que sublinha o seu empenho contínuo em fazer avançar as reformas apesar das circunstâncias exceçãoalmente difíceis.

2.2 Vizinhança Meridional

- **Egito**

O Egito viveu condições macroeconómicas difíceis no início da presente década, num contexto de múltiplos choques externos, como a pandemia de COVID-19, a guerra em

⁶ O empréstimo AMF no âmbito da ERA foi garantido pela margem de manobra do orçamento da UE. Tendo em conta o período de disponibilidade de margem de manobra, e para que o empréstimo beneficiasse desta garantia, a decisão de disponibilização da parcela única tinha de ser adotada até 24 de dezembro de 2024.

Gaza e os ataques a navios no mar Vermelho. A lentidão dos progressos em matéria de reformas económicas criou incerteza e dissuadiu o investimento estrangeiro. O crescimento real do PIB do Egito atingiu os 4,4 % no exercício orçamental de julho de 2024 a junho de 2025 e acelerou ainda mais para 5,3 %, em termos homólogos, no segundo semestre de 2025. Com os progressos na gestão das políticas macroeconómicas, o impacto da liberalização da taxa de câmbio em 2024 e algumas melhorias no ambiente empresarial, a situação começou a melhorar. O crescimento foi principalmente impulsionado pelo consumo privado e pelo investimento privado, enquanto o investimento público diminuiu. O contributo das exportações líquidas de bens e serviços manteve-se negativo. A taxa de desemprego diminuiu para 6,2 % no quarto trimestre de 2025, contra os 6,4 % registados um ano antes. A inflação estabilizou à volta dos 12 % no segundo semestre de 2025, uma descida em relação aos 28,5 % registados em 2024. No exercício orçamental de 2024/25 o défice das administrações públicas situou-se em 7,2 % do PIB, tendo os pagamentos de juros sobre a dívida pública ultrapassado os 10 % do PIB. A dívida pública desceu para 84 % do PIB. O défice da balança corrente diminuiu para 4,2 % do PIB no exercício de 2024-25, com o aumento das remessas de trabalhadores no estrangeiro e as receitas do turismo a compensarem parcialmente o agravamento do défice do comércio de mercadorias. O investimento direto estrangeiro ascendeu a 3,3 % do PIB no exercício de 2024-25. As reservas líquidas de moeda estrangeira do banco central atingiram os 53 mil milhões de USD no final de abril de 2026, o equivalente a seis meses de importações de bens e serviços, um aumento em comparação com os 48,1 mil milhões de USD registados um ano antes. No entanto, dada a sua dependência da importação de petróleo e gás, do turismo e das remessas, o país continua a ser vulnerável a choques externos como o recente conflito no Médio Oriente, mesmo que os esforços de reforma entretanto empreendidos tenham tornado o Egito mais bem preparado do que na anterior crise energética.

Em março de 2024, a UE e o Egito concluíram uma parceria estratégica e abrangente para a prosperidade, a estabilidade e a segurança partilhadas, apoiada por um pacote financeiro de até 7,4 mil milhões de EUR de apoio a curto e a mais longo prazo. Tendo em conta a difícil situação económica e financeira do Egito e o seu papel de importante fator de estabilização numa região cada vez mais volátil, a Comissão propôs prestar apoio ao Egito com duas operações de AMF no montante máximo de 5 mil milhões de EUR, divididos entre i) uma operação de AMF de curto prazo no montante de mil milhões de EUR e ii) uma operação regular de AMF no montante máximo de 4 mil milhões de EUR. A AMF de curto prazo, no valor de mil milhões de EUR, foi aprovada pelo Conselho em abril de 2024⁷ e integralmente desembolsada numa única parcela em dezembro de 2024.

A operação de AMF de seguimento, no valor de 4 mil milhões de EUR, foi aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em junho de 2025⁸. O Memorando de Entendimento, que foi sujeito ao parecer do Comité dos Estados-Membros, foi assinado em julho de 2025. A primeira parcela de mil milhões de EUR foi desembolsada em janeiro de 2026, na sequência de uma avaliação positiva da execução das 13 medidas políticas a que estava

⁷ Decisão (UE) 2024/1144 do Conselho, de 12 de abril de 2024, que concede assistência macrofinanceira de curto prazo à República Árabe do Egito (JO L, 2024/1144, 15.4.2024).

⁸ Decisão (UE) 2025/1267 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2025, relativa à concessão de assistência macrofinanceira à República Árabe do Egito (JO L, 2025/1267, 27.6.2025).

subordinada a primeira parcela (centradas no reforço das finanças públicas, na melhoria das políticas de proteção social e do mercado de trabalho, no reforço da competitividade e do ambiente empresarial e no apoio à transição ecológica), dos progressos realizados pelo Egito na execução das medidas concretas e credíveis exigidas ao abrigo da condição prévia de natureza política e da manutenção do rumo certo no âmbito do programa do FMI. A segunda e terceira parcelas da AMF, no montante de 1,5 mil milhões de EUR cada, deverão também ser desembolsadas em 2026, sob reserva de uma avaliação positiva das condições.

A quarta revisão do Mecanismo de Financiamento Alargado do FMI, no valor de 8 mil milhões de USD, foi concluída pelo Conselho Executivo em março de 2025. Devido a atrasos na execução das políticas, a quinta revisão foi fundida com a sexta revisão e teve lugar em dezembro de 2025, tendo sido aprovada pelo Conselho Executivo do FMI em fevereiro de 2026. O programa do FMI termina em dezembro de 2026.

- **Jordânia**

A economia e as perspetivas económicas da Jordânia continuam a ser afetadas por incertezas regionais persistentes, apesar de um desempenho macroeconómico globalmente resiliente. O crescimento real do PIB da Jordânia acelerou para 2,7 % nos primeiros três trimestres de 2025, face a 2,4 % no mesmo período de 2024. O crescimento em 2025 foi setorialmente lato, refletindo a melhoria contínua da agricultura, da indústria transformadora e dos serviços de transporte, enquanto a mineração registou uma ligeira contração. As perturbações nas viagens aéreas associadas ao aumento das tensões regionais durante o verão foram de curta duração e parecem ter tido repercussões limitadas nos setores do turismo e do comércio. A inflação média situou-se em 1,8 %, em 2025. Em setembro de 2025, o Banco Central da Jordânia reduziu a sua taxa de diretora de referência em 25 pontos base para 6,25 %, a sua primeira redução desde dezembro de 2024, alinhando-se em linhas gerais com a flexibilização monetária dos EUA dada a indexação do dinar ao dólar dos EUA.

O défice da balança corrente baixou para 7,4 % do PIB no primeiro de semestre de 2025, em comparação com 8,3 % do PIB um ano antes. Esta melhoria foi impulsionada por um aumento das exportações de bens e serviços, que mais do que compensou o aumento das importações. O comércio de mercadorias registou um défice de 25,7 % do PIB, parcialmente amortecido pelas receitas turísticas robustas. O investimento direto estrangeiro aumentou para 4,0 % do PIB no primeiro semestre de 2025, em comparação com 3,1 % do PIB em 2024. As reservas brutas de moeda estrangeira do Banco Central da Jordânia mantiveram-se elevadas, ascendendo a 24,6 mil milhões de USD no final de novembro de 2025, o que cobre cerca de 8,8 meses de importações de bens e serviços. Projeta-se que o défice global da administração central diminua de cerca de 5,3 % do PIB em 2025 para cerca de 4,8 % do PIB em 2026 (4,3 % do PIB em 2027), numa perspetiva de continuação da mobilização de receitas e de disciplina do lado da despesa. A dívida pública e garantida pelo Estado manteve-se elevada, situando-se em 108,6 % do PIB no final de 2025 (83,4 % do PIB, líquida de participações financeiras do Instituto da Segurança Social), com uma dívida externa de 42,2 % do PIB. Em 2025, as agências de notação de risco mantiveram a notação de risco da dívida soberana da Jordânia como «nível especulativo».

O início da guerra em Gaza, em outubro de 2023, gerou repercussões significativas, aumentando a pressão sobre a segurança da Jordânia e testando a sua resiliência económica. Neste contexto, as autoridades jordanas solicitaram uma nova operação de AMF em outubro de 2023. Os legisladores aprovaram a operação «AMF IV» em abril de 2025, no montante de 500 milhões de EUR sob a forma de empréstimos⁹, seguindo-se um primeiro desembolso de 250 milhões de EUR em setembro de 2025. Este primeiro desembolso estava subordinado ao cumprimento das condições prévias, nomeadamente a condição política prévia e a obtenção de resultados satisfatórios no âmbito do programa do FMI. A operação foi antecipada a fim de ajudar a Jordânia a satisfazer as necessidades urgentes de financiamento externo num contexto de crescente instabilidade regional, compensando em parte o atraso invulgarmente longo entre o pedido de outubro de 2023 e a adoção de abril de 2025. Parte desse atraso ficou a dever-se às eleições para o Parlamento Europeu de 2024 e ao processo constitutivo subsequente.

As restantes parcelas de 150 milhões de EUR e 100 milhões de EUR estão previstas para 2026 e 2027 respetivamente, sob reserva do cumprimento das condições prévias e das condições políticas acordadas no Memorando de Entendimento, que se centram no reforço das finanças públicas, no reforço da governação e da luta contra a corrupção, na melhoria das políticas de proteção social e do mercado de trabalho e no apoio à transição ecológica e a um ambiente empresarial mais dinâmico.

A estreita relação da Jordânia com o FMI está ancorada num Mecanismo de Financiamento Alargado de quatro anos, aprovado em janeiro de 2024, com acesso a um montante total equivalente a cerca de 1,3 mil milhões de USD, e num acordo para um Mecanismo de Resiliência e Sustentabilidade, aprovado em junho de 2025, com acesso equivalente a cerca de 700 milhões de USD. A revisão mais recente no âmbito dos dois mecanismos teve lugar em abril de 2026, quando o FMI chegou a um acordo a nível técnico com as autoridades; o forte desempenho do programa foi sublinhado, apesar do ambiente externo cada vez mais difícil em resultado da última guerra no Médio Oriente. O FMI considerou que o desempenho orçamental da Jordânia continua a estar em conformidade com os objetivos do programa, apoiado numa cobrança de receitas sólida e na disciplina em matéria de despesas correntes. As autoridades estão empenhadas em manter uma consolidação orçamental gradual no sentido de colocar o rácio da dívida pública numa trajetória descendente, assente na estratégia de médio prazo em matéria de receitas e na melhoria das finanças dos serviços públicos, preservando simultaneamente a margem de manobra para despesas essenciais para o investimento social e público.

Dada a sua difícil situação económica e as suas consideráveis necessidades de financiamento não satisfeitas, a Jordânia solicitou em janeiro de 2025 uma operação adicional de AMF (AMF V) no valor de 500 milhões de EUR. O pedido salientou a deterioração do contexto económico e político, caracterizado por uma turbulência regional que se intensificou ao longo de 2024, num contexto mundial já incerto. Os legisladores aprovaram a nova operação em janeiro de 2026¹⁰, estando os desembolsos previstos para

⁹ Decisão (UE) 2025/793 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de abril de 2025, relativa à concessão de assistência macrofinanceira ao Reino Haxemita da Jordânia (JO L, 2025/793, 22.4.2025).

¹⁰ Decisão (UE) 2026/188 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de janeiro de 2026, relativa à concessão de assistência macrofinanceira ao Reino Haxemita da Jordânia (JO L, 2026/188, 23.1.2026).

2026-2027 em paralelo com a AMF IV. As negociações sobre o Memorando de Entendimento prosseguem. Tanto a AMF IV como a AMF V integram o quadro alargado da Parceria Estratégica e Abrangente UE-Jordânia, iniciada em janeiro de 2025.

2.3 Balcãs Ocidentais

- **Macedónia do Norte**

O crescimento do PIB acelerou de 3 % em 2024 para 3,5 % em 2025, impulsionado principalmente pelo investimento, à medida que as obras em projetos rodoviários públicos ganharam ritmo. O investimento privado também aumentou, apoiado por empréstimos bonificados pelo Estado. O crescimento do consumo das famílias manteve-se ao mesmo nível do ano anterior (2,2 % em termos homólogos), sustentado pelo aumento do rendimento disponível real devido a aumentos nas pensões e nos salários num contexto de abrandamento temporário da inflação e de expansão significativa do crédito. Um outro contributo para o crescimento foi dado pelo consumo público (+5,3 %), refletindo principalmente fortes aumentos salariais no setor público. As exportações recuperaram em 2025 (+6,1 %) após terem diminuído, em termos reais, em 2024. No entanto, uma vez que o investimento e a produção para exportação dependem fortemente de fatores de produção importados, o aumento anual das importações foi mais substancial (+6,8 %). Em termos globais, o contributo das exportações líquidas para o crescimento do PIB manteve-se negativo. A inflação média anual dos preços no consumidor acelerou para 4,1 % em 2025, face a 3,5 % em 2024, impulsionada pelos preços dos produtos alimentares, apesar dos controlos de preços temporários impostos pelo Governo, e, no plano interno, pelo aumento dos custos salariais, que afetou os serviços. O banco central manteve uma orientação política cautelosa, aumentando os requisitos de reservas mínimas e reforçando os seus instrumentos macroprudenciais. Em dezembro de 2025, ajustou o seu quadro de política monetária para melhorar a gestão da liquidez e a transmissão da sua política monetária. O défice da balança corrente aumentou 2,1 pontos percentuais em 2025, em termos homólogos, para 4,3 % do PIB, principalmente devido a um menor excedente na balança de rendimentos secundários e na balança de serviços. As entradas líquidas de investimento direto estrangeiro diminuíram de um nível excecionalmente elevado em 2024 (6,6 %) para 2,2 % do PIB em 2025, mais em resultado de grandes saídas de capital no quadro de empréstimos entre empresas do que de uma diminuição dos investimentos de raiz. A política orçamental continuou a ser expansionista. Em 2025, o défice das administrações públicas diminuiu 0,5 pontos percentuais em termos anuais para 4 % do PIB, em conformidade com o objetivo pelo Governo. Um ajustamento orçamental intercalar reduziu as despesas de capital para financiar novos compromissos de despesa, especialmente relacionados com salários e pensões do setor público. No final de 2025, o nível da dívida pública da Macedónia do Norte estava cerca de 10 pontos percentuais acima do seu nível anterior à pandemia (2019), ascendendo a 59,6 % do PIB, tendo a dívida das administrações públicas aumentado 11,3 pontos percentuais para 51,8 % neste período.

Em fevereiro de 2023, a Comissão adotou uma proposta de concessão de AMF à Macedónia do Norte, num montante máximo de 100 milhões de EUR de empréstimos a desembolsar em duas parcelas iguais. Os legisladores aprovaram a operação em julho

de 2023¹¹, tendo a Comissão e as autoridades da Macedónia do Norte assinado o Memorando de Entendimento em janeiro de 2024. O Memorando de Entendimento inclui 20 condições políticas (das quais oito dizem respeito à primeira parcela) nos seguintes domínios: finanças públicas, ambiente empresarial, educação e mercado de trabalho, energia, sistema judicial, boa governação e luta contra a corrupção. A Comissão desembolsou a primeira parcela de 50 milhões de EUR em abril de 2024, após ter avaliado o cumprimento de todas as condições conexas.

Até à data, a segunda parcela de 50 milhões de EUR não foi desembolsada, uma vez que as autoridades não solicitaram os fundos e, por conseguinte, não apresentaram uma declaração de conformidade relativa à execução das reformas políticas conexas. Na sequência da caducidade do acordo com o FMI relativo à linha de precaução e de liquidez, em novembro de 2024, a Macedónia do Norte não chegou a acordo sobre um novo programa de desembolso com o FMI, que é uma das condições prévias para o desembolso de uma parcela da AMF. O período de disponibilidade da operação de AMF termina em agosto de 2026.

3. GARANTIR A CORRETA APLICAÇÃO DOS FUNDOS DA AMF: AVALIAÇÕES OPERACIONAIS E AVALIAÇÕES *EX POST*

3.1 Avaliações operacionais

Em consonância com os requisitos do Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509¹² («Regulamento Financeiro»), a Comissão realiza avaliações operacionais, com a assistência de consultores externos, para obter garantias razoáveis sobre o funcionamento dos procedimentos administrativos e dos circuitos financeiros nos países beneficiários.

Estas avaliações examinam os sistemas de gestão das finanças públicas (GFP), nomeadamente o quadro institucional e os procedimentos dos ministérios das finanças e dos bancos centrais, bem como, mais especificamente, a forma como são geridas as contas que recebem a assistência financeira da UE. É também prestada especial atenção ao funcionamento, à independência e aos programas de trabalho das instituições de auditoria externa, bem como à eficácia dos seus controlos. Além disso, são revistos os procedimentos de contratação pública a nível central.

Em 2022, foi levada a cabo uma avaliação operacional dos circuitos administrativos e financeiros da Ucrânia, antes do apoio excecional da AMF (2022), da AMF+ (2023) e da AMF no âmbito da ERA (2024-2025). A avaliação concluiu que, desde o último exercício similar em 2018, tinham sido realizados progressos consideráveis no reforço dos sistemas de GFP e de outros circuitos financeiros. Salientou igualmente o empenho constante das autoridades ucranianas em introduzir melhorias contínuas. A avaliação destacou a necessidade de dar prioridade às reformas da GFP em domínios fundamentais e

¹¹ Decisão (UE) 2023/1461 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, relativa à concessão de assistência macrofinanceira à República da Macedónia do Norte (JO L 180 de 17.7.2023, p. 1).

¹² Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (JO L, 2024/2509, 26.9.2024).

recomendou novas medidas assim que melhores condições de segurança estejam garantidas, tendo em conta os consideráveis esforços de reconstrução que se avizinham.

No início de 2026, tendo em conta o lançamento previsto de uma nova operação de AMF à Ucrânia, a Comissão deu início a uma nova avaliação operacional dos circuitos administrativos e financeiros do país. A avaliação concluiu que os sistemas de GFP e outros circuitos financeiros da Ucrânia melhoraram consideravelmente desde a avaliação de 2022. Por um lado, elogiou a atenção e o empenho constantes do Governo, apesar da guerra prolongada e da deterioração das condições no país, e destacou amplas indícios que sugerem que foram implementadas ou estão em curso várias reformas para melhorar questões, sistemas e processos regulamentares cruciais. Por outro lado, a avaliação salientou que muitas das reformas regulamentares teriam de ser testadas na prática e salientou que vários domínios críticos exigiriam a atenção das autoridades uma vez restabelecida a normalidade na Ucrânia.

Em 2023, realizou-se uma avaliação operacional da Macedónia do Norte, anterior à nova operação de AMF. Esta avaliação considerou satisfatórios os circuitos e procedimentos financeiros do país, tendo o sistema de GFP sido considerado de modo geral sólido, assinalando-se progressos significativos recentes.

No que diz respeito ao Egito e à Jordânia, foram realizadas avaliações operacionais em 2024, em preparação para respetivas operações de AMF. No Egito, a avaliação determinou que as autoridades tinham realizado progressos significativos, incluindo a introdução de nova legislação em matéria de GFP e operações bancárias, e concluiu que o quadro da GFP, bem como os circuitos financeiros, eram adequados para a AMF, desde que se mantivesse a dinâmica das reformas.

A avaliação operacional relativa à Jordânia foi a segunda desde 2020 e confirmou os progressos realizados na melhoria dos sistemas de GFP e na eficiência da despesa pública. No entanto, identificou igualmente alguns desafios, como a independência e transparência limitadas do Gabinete de Auditoria, a subutilização do Comité de Revisão de Queixas em Matéria de Contratos Públicos e um mercado secundário de títulos de dívida pública pouco profundo. Apesar destas questões, a avaliação concluiu que os circuitos administrativos e financeiros da Jordânia constituíam uma base sólida para a execução de operações de AMF. Algumas das insuficiências identificadas refletiram-se na condicionalidade política das respetivas operações¹³.

3.2 Avaliações ex post

Em consonância com o Regulamento Financeiro e as respetivas decisões de AMF, a Comissão realiza, de forma sistemática, avaliações *ex post* após a conclusão das operações de AMF. O objetivo destas avaliações é o de analisar o impacto da AMF na economia do país beneficiário, em especial na sustentabilidade da sua posição externa, e em avaliar o valor acrescentado da intervenção da UE.

¹³ No que diz respeito ao Memorando de Entendimento AMF IV da Jordânia, a avaliação operacional ajudou a definir várias medidas, nomeadamente no sentido de: i) exigir a elaboração de um relatório anual sobre a contratação pública para resumir as queixas relacionadas com a contratação pública e os resultados da resolução de litígios; ii) reforçar a independência do Gabinete de Auditoria através da retirada gradual das atividades de auditoria *ex ante* nas unidades de controlo interno; e iii) alargar significativamente o âmbito do relatório anual do Gabinete de Auditoria, começando pela edição relativa às atividades de 2025.

Em janeiro de 2025, a Comissão publicou a avaliação *ex post* conjunta relativa às operações de AMF, entre 2017 e 2020, em três países da Parceria Oriental (a Moldávia, a Geórgia e a Ucrânia). A avaliação concluiu, relativamente a todos estes países, que as operações tiveram um impacto positivo na sustentabilidade da dívida e na estabilização da situação macroeconómica. Tal facto foi especialmente significativo no caso da Ucrânia, dada a maior escala da operação e a situação económica difícil do país. A avaliação concluiu igualmente que as três operações foram bem-sucedidas na promoção de uma mudança positiva em vários domínios fundamentais de reforma, incluindo a governação e a luta contra a corrupção, e que estas mudanças eram coerentes com o quadro político alargado da UE, estando em consonância com os programas de reformas das autoridades e com os programas de outros doadores.

Em dezembro de 2025, a Comissão publicou a avaliação *ex post* das operações de AMF para a COVID-19 em 10 países parceiros (2020-2022). A avaliação analisou o pacote de AMF no valor de 3 mil milhões de EUR concedido em 2020 a parceiros de toda a vizinhança oriental, dos Balcãs Ocidentais e das regiões da Vizinhança Meridional, com o objetivo de atenuar o impacto económico da pandemia de COVID-19. A avaliação concluiu que o pacote constituiu uma resposta atempada, bem direcionada e altamente relevante ao choque económico sem precedentes desencadeado pela pandemia de COVID-19. O instrumento foi capaz de dar uma resposta rápida e eficaz a um choque externo sistémico que afetou simultaneamente vários países, sem comprometer a qualidade da intervenção da AMF, os progressos nas reformas destinadas a melhorar a gestão macroeconómica, ou a governação e a transparência económicas. Promoveu igualmente o crescimento sustentável e a condicionalidade política conexa.

Em 2025, a Comissão lançou uma avaliação *ex post* das quatro operações de AMF concedidas à Ucrânia entre 2022 e 2023, que foram um contributo significativo para financiar as necessidades imediatas de liquidez do país face à guerra de agressão da Rússia (AMF de emergência, AMF excecional I e II e AMF+, no valor de 1,2, de 6 e de 18 mil milhões de EUR, respetivamente). A avaliação terá em conta o contexto excecional de um país que se defende contra uma guerra de agressão e a urgência das necessidades de financiamento, bem como a especificidade da conceção das operações que daí advém.

4. EVOLUÇÃO GERAL RELACIONADA COM O INSTRUMENTO DE AMF

4.1 Funcionamento do instrumento de AMF

A declaração comum do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a AMF¹⁴, de 2013, classifica a assistência como sendo de natureza macroeconómica e financeira e declara que o seu objetivo é «restabelecer a sustentabilidade do financiamento externo nos países e territórios elegíveis que enfrentam dificuldades nesse domínio». Enquanto instrumento de «emergência», a AMF tem de ser mobilizada de forma eficaz e atempada. A tomada de decisões que implica o processo legislativo ordinário foi frequentemente identificada como

¹⁴ Decisão n.º 778/2013/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, que concede assistência macrofinanceira adicional à Geórgia (JO L 218 de 14.8.2013, p. 15).

bastante morosa, o que constitui uma limitação importante para um instrumento que se destina a responder rapidamente a crises da balança de pagamentos.

No entanto, em circunstâncias excepcionais relacionadas com a crise da COVID-19 e a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, os pacotes de AMF pertinentes foram adotados de forma rápida, o que foi possível pelo facto de todas as instituições terem utilizado plenamente as flexibilidades processuais disponíveis. Nestes casos, o Parlamento Europeu e o Conselho acordaram em utilizar os procedimentos de emergência existentes, que tornaram possível a adoção da assistência no prazo de um mês após a apresentação das propostas pela Comissão. O Parlamento Europeu invocou o artigo 163.º do seu regimento para poder tramitar rapidamente a proposta legislativa e adotá-la diretamente em sessão plenária, evitando a consulta às Comissões.

Os regimentos do Parlamento Europeu e do Conselho preveem um procedimento acelerado para a rápida adoção de propostas em situações excepcionais. O procedimento normal é consideravelmente mais moroso, tal como ilustrado pela proposta da Comissão para uma «AMF IV» para a Jordânia, de abril de 2024, que foi adotada pelos legisladores em abril de 2025. Este horizonte temporal ficou a dever-se em parte às eleições para o Parlamento Europeu de junho de 2024 e ao subsequente processo constitutivo das suas comissões. Em contrapartida, a «AMF V» a favor da Jordânia foi adotada muito mais rapidamente, tendo a proposta da Comissão sido apresentada em agosto de 2025 e a aprovação pelos legisladores acontecido em janeiro de 2026. No caso do Egito, a necessidade urgente de poder disponibilizar o apoio logo no segundo semestre de 2024 levou a Comissão a propor em março de 2024, a título excepcional, uma primeira operação de AMF urgente, de curto prazo, com base no artigo 213.º do TFUE (aplicável nos casos em que é necessária assistência financeira urgente, exigindo apenas a adoção pelo Conselho). A Comissão propôs, contudo, disponibilizar a maior parte do apoio através de uma segunda operação de AMF, mais de médio prazo, que observe os procedimentos normais ao abrigo do artigo 212.º do TFUE (envolvendo ambos os legisladores).

A este respeito, é importante referir que o procedimento simplificado para a adoção de uma decisão do Parlamento Europeu foi objeto de alteração. Contrariamente ao procedimento urgente, o procedimento simplificado não exige um pedido do presidente para tratar a proposta como urgente e simplifica o processo de adoção, impondo menos etapas para aprovação do que o procedimento normal. Este procedimento ainda não foi utilizado para as AMF em curso, mas pode adaptar-se bem à natureza de emergência da AMF e constitui um passo positivo para o aumento potencial da eficácia das operações regulares.

4.2 A AMF no quadro financeiro plurianual 2021-2027

O atual período do quadro financeiro plurianual (QFP) caracterizou-se por múltiplas crises, tensões geopolíticas extremamente elevadas e incerteza que afetaram os países parceiros da UE e exacerbaram as suas vulnerabilidades económicas estruturais. Por ordem cronológica, refira-se as consequências económicas da pandemia de COVID-19, a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e, mais recentemente, a escalada dos conflitos no Médio Oriente. Neste contexto, a AMF tem registado uma elevada procura nos últimos anos, provando ser um pilar importante da resposta da UE para fazer face à instabilidade macroeconómica na sua vizinhança (incluindo nos países candidatos), complementando as

políticas externas da UE e ajudando os países parceiros a executar reformas vitais. Tendo em conta as perspetivas mundiais, que continuam a ser problemáticas, a necessidade de a UE conceder AMF deverá manter-se elevada nos próximos anos.

Os empréstimos da AMF são garantidos pela Garantia para a Ação Externa ao abrigo do Regulamento (UE) 2021/947¹⁵ (Regulamento IVCDI – Europa Global), a uma taxa de provisionamento de 9 % ao nível da carteira, tal como acontecia nos QFP anteriores. Reconhecendo a situação excecional de concessão de empréstimos a um país em guerra, inicialmente sem o apoio de um programa de desembolso do FMI, o provisionamento da Ucrânia foi fixado em 70 %, começando pela AMF excecional de 2022.

O orçamento total inicialmente afetado ao provisionamento de empréstimos de AMF foi fixado em cerca de mil milhões de EUR, no presente QFP, o que se traduz num volume de empréstimos de 11 mil milhões de EUR. Dado o apoio considerável da UE à Ucrânia através da AMF em 2022, a sua taxa de provisionamento mais elevada e as tensões crescentes no Médio Oriente, mais de dois terços do provisionamento afetado tinham sido utilizados até ao final de 2023. No contexto da revisão intercalar do QFP, foi decidido reforçar o orçamento para o provisionamento dos empréstimos de AMF em 180 milhões de EUR. Este reforço permitiu a mobilização de recursos suficientes para financiar uma AMF de curto prazo a favor do Egito no montante máximo de mil milhões de EUR, bem como uma operação regular de AMF a favor do mesmo país num montante máximo de 4 mil milhões de EUR, adotada em abril de 2025 pelos legisladores, deixando alguma margem para outras operações de AMF até ao final de 2027 (ver, na secção 5, uma lista das operações de AMF a financiar entre 2021 e 2027).

Uma vez que as crises são imprevisíveis por natureza, é essencial manter um orçamento suficientemente elevado para eventuais futuras operações de AMF nos dois anos restantes do presente QFP (2026-2027). O orçamento disponível à data do relatório poderá cobrir até 2,2 mil milhões de EUR de empréstimos à taxa normal de provisionamento de 9 %. Os empréstimos concedidos à Ucrânia no âmbito do programa AMF + e o empréstimo da AMF no âmbito da ERA (18 mil milhões de EUR e 18,1 mil milhões de EUR, respetivamente) são garantidos pela margem de manobra dentro do limite máximo dos recursos próprios, não sendo provisionados *ex ante*. Estes empréstimos são apoiados pela possibilidade de recorrer a recursos próprios adicionais dos Estados-Membros, desde que esgotadas todas as outras possibilidades no âmbito do quadro orçamental existente. No caso da operação de AMF no âmbito da ERA, o reembolso de empréstimos (incluindo juros e outros custos relacionados com o empréstimo) através das receitas extraordinárias provenientes dos ativos imobilizados do banco central da Rússia constituem uma garantia financeira significativa.

4.3 A AMF conforme a proposta da Comissão para o próximo quadro financeiro plurianual 2028-2034

A Comissão apresentou as suas propostas para o próximo quadro financeiro plurianual (QFP) em 16 de julho e 3 de setembro de 2025, incluindo a proposta relativa à Europa

¹⁵ Regulamento (UE) 2021/947 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de junho de 2021, que cria o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (JO L 209 de 14.6.2021, p. 1).

Global¹⁶, o principal instrumento de financiamento da ação externa. Com um orçamento proposto de 200 mil milhões de EUR, o objetivo do Europa Global é apoiar o alargamento, a vizinhança, as parcerias internacionais e a ajuda humanitária da UE. Além disso, a fim de sustentar o apoio inabalável da UE à Ucrânia, podem ser mobilizados 100 mil milhões de EUR adicionais para a Ucrânia no período 2028-2034.

O Europa Global inclui uma utilização alargada de instrumentos financeiros, garantias orçamentais e empréstimos apoiados pelo orçamento da UE para aumentar o efeito de alavancagem das ações de financiamento nos países parceiros. Com base na proposta, o provisionamento dos empréstimos de AMF seria proveniente do orçamento do Europa Global, embora a governação das operações de AMF continuasse a ser específica, como é atualmente o caso ao abrigo do Regulamento IVCDI. Tal preservaria o atual equilíbrio interinstitucional na tomada de decisões em matéria de AMF, em conformidade com a Declaração Comum de 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho. A AMF continuaria disponível, juntamente com os propostos empréstimos baseados em políticas, como um instrumento complementar no âmbito do conjunto de instrumentos de financiamento externo, permitindo à UE continuar a responder às crises da balança de pagamentos dos países parceiros, em conjugação com o FMI.

As negociações sobre o próximo QFP estão em curso e o Parlamento Europeu e o Conselho estão a definir as suas posições.

5 PERSPETIVAS PARA O FUTURO — AS OPERAÇÕES DE AMF E A SITUAÇÃO ORÇAMENTAL EM 2026

Tendo em conta a natureza não programável, impulsionada por crises, da AMF, é difícil fornecer uma previsão precisa das operações futuras para o resto do atual QFP. Por conseguinte, a presente secção centra-se nas operações já aprovadas em 2026 e aponta eventuais operações futuras, salientando a rápida evolução do ambiente geopolítico.

Na Vizinhança Oriental, a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia continua a ter um impacto económico significativo na região. A Ucrânia e a Moldávia são os países mais expostas. Ambos continuam a depender de uma ajuda internacional substancial, com a UE a desempenhar um papel fundamental nesta matéria.

Tendo em conta a continuação da guerra de agressão da Rússia e as consequentes necessidades significativas e persistentes de financiamento e de defesa enfrentadas pela Ucrânia, os dirigentes da UE acordaram, em 18 de dezembro de 2025¹⁷, em conceder um novo empréstimo de apoio com recurso limitado de 90 mil milhões de EUR para 2026-2027, financiado através da contração de empréstimos pela UE nos mercados de capitais, garantido pela margem de manobra da UE. O empréstimo só será reembolsável quando a Ucrânia receber reparações, ao passo que a mobilização da garantia do orçamento da UE no âmbito da cooperação reforçada assegura que as obrigações financeiras dos Estados-Membros não participantes (Chéquia, Hungria e Eslováquia) não são afetadas.

¹⁶ Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o instrumento Europa Global, COM/2025/551 final.

¹⁷ Conclusões do Conselho Europeu de 18 de dezembro de 2025.

Com base neste acordo político, a Comissão adotou, em 14 de janeiro de 2026, um pacote legislativo que inclui uma proposta que cria o Empréstimo de Apoio à Ucrânia e alterações ao Regulamento Quadro Financeiro Plurianual e ao regulamento relativo ao Mecanismo para a Ucrânia. Os legisladores adotaram o pacote Empréstimo de Apoio à Ucrânia entre fevereiro e abril de 2026¹⁸. O novo quadro de apoio proporcionará uma assistência orçamental substancial de cerca de um terço do Empréstimo de Apoio à Ucrânia, através de uma combinação de instrumentos, que inclui a AMF e o financiamento canalizado através do Mecanismo para a Ucrânia e da componente de defesa do Empréstimo de Apoio à Ucrânia.

A componente de AMF centrar-se-á nas condições que reforçam a mobilização das receitas internas, bem como a sustentabilidade e a qualidade da despesa pública. Procurará ser complementar ao novo programa do FMI e tentará combater as causas profundas da corrupção nas finanças públicas. Para além da AMF, o Mecanismo para a Ucrânia da UE, no valor de 50 mil milhões de EUR (2024-2027), que visa apoiar as principais reformas estruturais na via de adesão da Ucrânia à UE, será complementado através do Empréstimo de Apoio à Ucrânia.

O plano de crescimento da Moldávia, no montante máximo de 1,9 mil milhões de EUR entre 2025 e 2027, visa apoiar a convergência económica do país com a UE e ajudar a aproximar o país da adesão à UE, acelerando as reformas e melhorando o acesso da Moldávia ao mercado único da UE.

Quanto à Vizinhança Meridional, em novembro de 2022, a Tunísia solicitou uma AMF no valor de 1,2 mil milhões de EUR para apoio das suas necessidades de financiamento no contexto do agravamento da conjuntura mundial e dos elevados preços das matérias-primas nos mercados internacionais. Tal ocorreu na sequência de um acordo a nível técnico alcançado com o FMI, em outubro de 2022, para um novo Mecanismo de Financiamento Alargado (4 anos, 1,9 mil milhões de USD). No entanto, o Conselho de Administração do FMI não adotou o programa, em consequência da incapacidade da Tunísia para executar medidas anteriores, nomeadamente no que respeita à reforma dos subsídios aos combustíveis. Depois de o presidente tunisino ter manifestado a sua oposição a um programa do FMI, em março de 2023, os contactos com o FMI foram reduzidos ao mínimo, tendo a supervisão ao abrigo do artigo IV sido igualmente interrompida. Entretanto, o dinamismo do turismo e a regularidade das remessas atenuaram temporariamente a pressão do financiamento externo sobre a Tunísia. Sob reserva de uma avaliação cuidadosa das condições prévias da AMF e das necessidades de financiamento externo da Tunísia, a Comissão está pronta para preparar uma proposta de nova AMF assim que um programa do FMI estiver em vigor, confirmando a vontade do país de combater as causas profundas da pressão do financiamento externo. Esta convicção foi igualmente confirmada no âmbito da parceria global entre a UE e a Tunísia, acordada em julho de 2023, tendo sido, no

¹⁸ Regulamento (UE) 2026/467 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de fevereiro de 2026, que dá execução a uma cooperação reforçada relativa à criação do Empréstimo de Apoio à Ucrânia para 2026 e 2027 (JO L, 2026/467, 26.2.2026); Regulamento (UE) 2026/468 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de fevereiro de 2026, que altera o Regulamento (UE) 2024/792 relativo à criação do Mecanismo para a Ucrânia (JO L, 2026/468, 26.2.2026); Regulamento (UE) 2026/469 do Conselho, de 23 de abril de 2026, que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 (JO L, 2026/469, 23.4.2026).

entanto, observado que seria necessária uma aplicação substancial e vigorosa de reformas adicionais.

Em abril de 2022, o Líbano chegou a um acordo a nível técnico com o FMI (4 anos, 3 mil milhões de USD), mas, até ao momento, só realizou progressos limitados na sua longa lista de ações anteriores. O PIB tem continuado a diminuir desde então, enquanto muitas instituições públicas deixaram de funcionar e a moeda tem sofrido uma perda drástica de valor, conduzindo a uma «dolarização» generalizada da economia libanesa. Em janeiro de 2025, o Parlamento libanês elegeu um presidente e um novo primeiro-ministro foi nomeado alguns dias mais tarde, pondo termo a mais de cinco anos de impasse político e criando as condições para dar um novo impulso às reformas e retomar a colaboração com o FMI. Em março de 2025, o novo Governo solicitou oficialmente um novo programa do FMI, o que constitui um passo potencialmente positivo para fazer face à crise económica através da assistência internacional e de reformas abrangentes. Desde então, o Governo realizou alguns progressos em reformas cruciais, nomeadamente através da adoção de legislação que resolveria parcialmente a crise do setor bancário. Tais reformas são uma condição prévia para um novo programa do FMI. No entanto, em abril de 2026, o Parlamento ainda não tinha adotado legislação crucial, ou esta tinha de ser revista por não ter correspondido plenamente a exigências fundamentais do FMI. Embora o adiamento por dois anos das próximas eleições possa conduzir a novos progressos nesta matéria legal, o recente ressurgimento de conflitos no país e na região representa um desafio adicional para as reformas económicas. A Comissão está disposta a apoiar um programa de reformas abrangente, com uma operação de AMF, assim que estejam preenchidas as condições prévias (incluindo o desembolso atualizado, e de acordo com o previsto, do programa do FMI).

A Comissão está pronta a analisar pedidos futuros de AMF e, se for caso disso, proporá aos parceiros elegíveis operações de AMF novas e/ou de seguimento.

O quadro 1 sintetiza as autorizações e os pagamentos de subvenções no âmbito da AMF e o desembolso de empréstimos de AMF em 2023, 2024, 2025 e (a título provisório) 2026.

Quadro 1: Autorizações e pagamentos relativos à AMF sob a forma de subvenções e desembolsos de empréstimos de AMF no período 2023-2026 (em EUR)¹⁹

	2023	2024	2025	2026
Dotações de autorização para as subvenções inscritas no orçamento	45 423 330	57 367 177	59 267 773	61 511 946
Avaliações operacionais, avaliações <i>ex post</i>	350 000	619 440	331 775	750 000
Outras operações de AMF possíveis	45 073 330	56 747 737	58 935 998	60 761 946
Autorizações, total	45 423 330	57 367 177	59 267 773	—
Dotações de pagamento para subvenções inscritas no orçamento	39 880 000	57 367 177	59 267 773	61 511 946
Avaliações operacionais, avaliações <i>ex post</i>	329 765	749 270	331 775	750 000
AMF a favor da Moldávia [Decisão (UE) 2022/563] (concluída)	10 000 000	5 000 000	—	—
AMF a favor da Moldávia (complemento) [Decisão (UE) 2023/1165] (concluída)	22 500 000	22 500 000	—	—
Outras operações de AMF possíveis	—	—	—	60 761 946
Pagamentos, total	32 829 765	28 249 270	331 775	61 511 946
Dotações para pagamentos de subvenções não utilizadas	7 050 235	29 117 907	58 935 998	—
Desembolsos de empréstimos a título da AMF		—	—	—
AMF-III a favor da Jordânia (concluída)	200 000 000	—	—	—
AMF a favor da Moldávia (concluída)	40 000 000	45 000 000	—	—
AMF de emergência a favor da Ucrânia (concluída)	—	—	—	—
AMF excecional a favor da Ucrânia (concluída)	—	—	—	—
AMF complementar a favor da Moldávia (concluída)	50 000 000	50 000 000	—	—
AMF+ a favor da Ucrânia (concluída)	18 000 000 000	—	—	—
AMF a favor da Macedónia do Norte	—	50 000 000	—	—
AMF de curto prazo a favor do Egito (concluída)	—	1 000 000 000	—	—
AMF a favor do Egito — regular	—	—	—	1 000 000 000
AMF no âmbito da ERA a favor da Ucrânia (concluída)	—	—	18 115 700 000	—
AMF-IV a favor da Jordânia	—	—	250 000 000	—
Desembolsos de todos os empréstimos a título de AMF, total	18 290 000 000	1 145 000 000	18 365 700 000	1 000 000 000

¹⁹ O quadro não tem em conta qualquer proposta de novas operações de AMF após dezembro de 2025.